SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 14 de Janeiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO X | Nº 2231

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2017 / 2018

Presidente: Haroldo Naves Soares - Campos Verdes

1º Vice Presidente: Francisco Alves de Sousa Junior - Teresópolis de Goiás

2º Vice Presidente: José da Silva Faleiro - Silvânia

Diretor Administrativo: Haicer Sebastião Pereira Lima - Iaciara

Diretor Adm Substituto: Nélio Pontes da Cunha - São Miguel do Araguaia

Diretor Financeiro: Eurípedes Moreira da Silva - Gouvelândia

Diretor Financ Substituto: Flavio Junior Vilela - Arenópolis

Diretor da EGP: Reila Aparecida Naves de Farias - Turvelândia

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N° 07-2020

PORTARIA FMS Nº 007/2020 - 07 DE JANEIRO DE 2020

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº501.956.541-53, por realizar viagem até a cidade de GOIANIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes: LINDINALVA BIZERRA LIMA + ACOMPANHANTES, para tratamento clínico especializado. Conduzido o veículo: SEMI UTI DE PLACA PRR-1154, desta municipalidade com saída no dia 05/01/2020 e retorno previsto para o dia 06/01/2020. Devendo o mesmo receber a liberação de R$ 500,00 (quinhentos reais) *Descriminado da seguinte forma:*
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte (07/01/2020).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Sec. de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:A001F074

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N° 008-2020

PORTARIA FMS Nº 008/2020 - 07 DE JANEIRO DE 2020

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor **ALCEMIR APARECIDO DE ALMEIDA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, cedido ao Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CPF nº **010.037.841-27**, a realizar viagem à cidade de **JATAI - GO,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**, para levar paciente: **ANY KELLY DUARTE CORTELASSI,** para realização de retorno, exames e consultas médicas. Conduzindo o veículo **AMBULANCIA DE PLACA PRI-4798,** desta municipalidade, com saída no dia **03/01/2020,** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de **R$ 70,00 (setenta reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte (07/01/2020).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:D1A4D6E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N° 09-2020

PORTARIA FMS Nº 009/2020 - 07 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar ao servidor SEBASTIÃO CÂNDIDO BARBOSA, motorista, lotado no Departamento de Transportes, CPF nº 215.777.571-49, por realizar viagem à cidade de BARRETOS/SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes, para realização de retornos exames e consultas médicas, com saída no dia 05/01/2020, e retorno para o dia 07/01/2020. Conduzindo o veículo AMBULANCIA DE PLACA PRT-9176, desta municipalidade. Devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$ 535,00 (quinhentos e trinta e cinco reais), descriminado da seguinte forma:
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte (07/01/2020).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:08267385

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N° 10-2020

PORTARIA FMS Nº 10-2020 - 07 DE JANEIRO DE 2020

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor FABRICIO DE LIMA SILVA, CPF 854.919.771-87, por realizar viagem até a cidade de GOIANIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar AILTON GOMES DA PENNA, consulta e retorno hospitalar com saída no dia 07/01/2020 e retorno para o dia 08/01/2020. Conduzindo o veiculo VOYAGE DE PLACA PRM-2921. Devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), *CONFORME:*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte (07/01/2020).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Sec. Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:553C617C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N° 05-2020

PORTARIA FMS Nº 05/2020 - 06 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, por realizar viagem à cidade de GOIANIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar oficio requerendo a renovação do cadastro do veiculo junto a AGR, conduzindo o veículo L200 DE PLACA PQZ-7599, desta municipalidade, com saída no dia 26/12/2019 e retorno para o dia o dia 27/12/2019, devendo o mesmo receber a liberação de R$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais) recursos *REFERENTE À DESPESA COM:*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte (06/01/2020).

SILVANA FERNADES DA SILVA
Sec. de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:88CF8F55

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N° 12-2020

PORTARIA FMS Nº 12/2020 - 07 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, por realizar viagem à cidade de SANTA HELENA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar o paciente: ELINA JACINTA DE PAULA, para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo SEMI UTI DE PLACA PRR-1154, desta municipalidade, com saída no dia 04/01/2020 e retorno para o dia 05/01/2020, devendo o mesmo receber a liberação de R$ 255,00 (duzentos e cinqüenta e cinco reais) recursos *REFERENTE À DESPESA COM:*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte (07/01/2020).

SILVANA FERNADES DA SILVA
Sec. de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:FEEEA155

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N°023

PORTARIA FMS Nº. 023/2020 - 13 DE JANEIRO DE 2020

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **AILTON ALVES DOS SANTOS**, motorista, lotado no **Departamento de Transportes**, CPF nº. 089.349.898-07, por realizar viagem à cidade de **PARANAÍBA-MS,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**, para levar paciente para realizar tratamento clinico especializado, conduzindo o veículo: **ÉTIOS – placa: NOS-9154,** desta municipalidade, com saída no dia 07/01/2020 e retorno no para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de **R$70,00** *(setenta reais),* discriminados da seguinte forma:**Despesas com 02 alimentações no valor de R$35,00. (cada). Totalizando o valor de R$70,00.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos décimo terceiro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (13/01/2020).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:CC9548BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N°025

PORTARIA FMS Nº 025-2020 - 13 DE JANEIRO DE 2.020.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, por realizar viagem à cidade de GOIANIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para BUSCAR ambulância adquirido para o município, conduzindo o veículo AMBULÂNCIA UTI - CHASSI: 93YMAF4XELL987500, desta municipalidade, com saída no dia 30/12/2019 e retorno para o dia: 31/12/2019, devendo o mesmo receber a liberação de recursos de recursos no valor de R$612,00 (seiscentos e doze reais), discriminados da seguinte forma:*Despesas com 03 alimentações no valor de R$35,00. (cada) Totalizando o valor de R$105,00. Despesas com 01 pernoite no valor de R$80,00. Despesas com 01 Abastecimento no valor de R$427,00. Totalizando o valor de R$612,00. (seiscentos e doze reais)*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos décimo terceiro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (13/01/2020).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:588DD10A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N°026

PORTARIA FMS Nº 026-2020 - 13 DE JANEIRO DE 2.020.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, por realizar viagem à cidade de GOIANIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para BUSCAR VAN FIAT DUCATO que estava em concerto na Pinalto, conduzindo o veículo: VAN FIAT DUCATO-PLACA: PRK-1245, desta municipalidade, com saída no dia: 09/01/2020 e retorno para o dia:10/01/2020, devendo o mesmo receber a liberação de recursos de recursos no valor de R$600,00 (seiscentos reais), discriminados da seguinte forma:*Despesas com 03 alimentações no valor de R$35,00 (cada) Totalizando o valor de 105,00.Despesas com 01 pernoite no valor de R$80,00. Despesas com 01 Abastecimento no valor de R$ 320,00. Totalizando o valor de R$600,00.*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos décimo terceiro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (13/01/2020).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:EB4F5867

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N°027

PORTARIA FMS Nº 027-2020 - 13 DE JANEIRO DE 2.020.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, por realizar viagem à cidade de GOIANIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: MICROONIBUS – PLACA: PRM-9684, desta municipalidade, com saída no dia: 12/01/2020 e retorno para o dia: 15/01/2020, devendo o mesmo receber a liberação de recursos de recursos no valor de R$600,00 (seiscentos reais), discriminados da seguinte forma: *Despesas com 06 alimentações no valor de R$35,00 (cada) Totalizando o valor de R$210,00. Despesas com 03 pernoites no valor de R$ 240,00. Despesas com 01 abastecimento no valor de R$450,00. Totalizando o valor de R$995,00.*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos décimo terceiro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (13/01/2020).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:E370017F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N°028

PORTARIA FMS Nº.028/2020 - 13 DE JANEIRO DE 2.020

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor **SEBASTIÃO FERREIRA**, motorista, lotado no **Departamento de Transportes**, CPF nº. 395.006.831-72, a realizar viagem à cidade de **JATAI e RIO VERDE - GO,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**, para levar pacientes realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo **: VOYAGE - PLACA: PRM-2921,** desta municipalidade, com saída no dia **:13/01/2020** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de **R$70,00** *(setenta reais).***Despesas com 02 alimentações no valor de R$35,00. (cada) Totalizando o valor de R$70,00.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos décimo terceiro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (13/01/2020).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:0848FE04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N°029

PORTARIA FMS Nº.029/2020 - 13 DE JANEIRO DE 2.020

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor **SEBASTIÃO FERREIRA**, motorista, lotado no **Departamento de Transportes**, CPF nº. 395.006.831-72, a realizar viagem à cidade de **JATAI - GO,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**, para levar pacientes realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo **: L200 - PLACA: PRW-1589,** desta municipalidade, com saída no dia **:14/12/2019** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de **R$70,00** *(setenta reais).***Despesas com 02 alimentações no valor de R$35,00. (cada) Totalizando o valor de R$70,00.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos décimo terceiro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (13/01/2020).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:A01D31CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N°030

PORTARIA FMS Nº.029/2020 - 13 DE JANEIRO DE 2.020

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor **SEBASTIÃO FERREIRA**, motorista, lotado no **Departamento de Transportes**, CPF nº. 395.006.831-72, a realizar viagem à cidade de **JATAI - GO,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**, para levar pacientes realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo **: L200 - PLACA: PRW-1589,** desta municipalidade, com saída no dia **:14/12/2019** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de **R$70,00** *(setenta reais).* **Despesas com 02 alimentação no valor R$35,00.(cada) Totalizando o valor de R$70,00.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos décimo terceiro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (13/01/2020).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:C5E7EEF0

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 007

PORTARIA Nº 007/2020 APORÉ-GO, 13 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de Fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **JOSÉ NASCIMENTO ALVES DOS SANTOS**, CPF: 763.917.101-63, Motorista, realizar viagem á cidade de **JATAI/GO**, conduzindo o caminhão Ford Cargo de placa PQB-1952, **PARA BUSCAR CIMENTO NO ATACADÃO DO CIMENTO**, com saída no dia **13/01/2020** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente à Despesa com 01 alimentação, **com o valor total de R$ 35,00 (trinta e cinco reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte. (13/01/2020)

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:77BD2EBA

MUNICIPIO DE APORE
COMUNICADO

COMUNICADO
Divisão de Cadastro e Tributação da Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, resolve COMUNICAR, que o Calendário Fiscal para o exercício de 2.020, conforme o Decreto nº. 037/2019 - de 19 de dezembro de 2019, obedecerá as seguintes datas:
1 - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) Pagamento em parcela única, com desconto de 10% (dez por cento): Até 31/03/2020.

Pagamento parcelado sem desconto:
Parcela 1ª-31/03/2020.
Parcela 2ª-30/04/2020.
Parcela 3ª-29/05/2020.
2- ALVARÁ DE LICENÇA (COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS).
Vencimento até 14/02/2020.
3- IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN)
Vencimento até o décimo dia do mês subseqüente.
4- IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS (ITBI)
Recolhimento efetuado no ato da expedição do documento de avaliação.
A Divisão de Cadastro e Tributação fornecerá todas as informações necessárias para o pleno entendimento e esclarecimento de quaisquer dúvidas.

Prefeitura Municipal de Aporé, 08 de Janeiro de 2020.

Atenciosamente,

LEONILDO MENDES ROSA
Divisão de Cadastro e Tributos

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:071DB3D2

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 008

PORTARIA Nº 008/2020 APORÉ-GO, 13 DE JANEIRO DE 2020

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o Decreto municipal n.º 021 de 06 de fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Senhor **RENATO SIROTTO CARVALHO**, CPF: 026.868.621-14, Prefeito de Aporé-GO, realizar viagem a cidade de GOIÂNIA/GO, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FUNASA, GAB. DEP. LISSAUER, GAB. DEP. TALLES BARRETO E SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO**,** com saída no dia **07/01/2020** e retorno previsto para o dia **09/01/2020, COMPLEMENTAR DA PORTARIA DE Nº 001/2020, O QUAL RETORNOU CONDUZINDO O VEÍCULO MITSUBISHI L200 PLACA PQP-9044 QUE SE ENCONTRAVA EM REPARO/CONSERTO EM GOIÂNIA, DEVENDO O MESMO RECEBER A LIBERAÇÃO DE RECURSOS REFERENTE À DESPESA DE COMBUSTÍVEL, COM O VALOR TOTAL DE R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte. (13/01/2020).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:C363AF7B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DESISTÊNCIA

Pelo presente Termo de Desistência, eu **NEUSA RODRIGUES DOMANSKI LUZNI** brasileira, residente e domiciliada neste Município, **DESISTO** da vaga referente ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS no qual fui aprovada no Processo Seletivo Edital n° 002/2018, Edital de Convocação 111/2019, de maneira irrevogável e irretratável, ficando a Administração Pública Municipal autorizada a convocar outro (a) candidato (a) para ocupar o referido cargo.

Por ser expressão de verdade firmo o presente.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de janeiro de 2020.

_____
NEUSA RODRIGUES DOMANSKI LUZNI

Testemunhas:
_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:2B2C9109

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, através do SUPERINTENDENTE DE RECEITA TRIBUTÁRIA, MARCELO DOPKE MELO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos arts. 16, 17 §1 e §2, art. 102 da Lei Complementar nº 05/1994 (Código de Posturas) e demais pertinentes, vem, NOTIFICAR, mediante edital publicado no *site* do Município (www.chapadaodoceu.go.gov.br), bem como nos placares da Câmara de Vereadores e da Prefeitura, os contribuintes relacionados no relatório em anexo ao referido edital, proprietário dos imóveis localizados no perímetro urbano para que promovam a limpeza dos imóveis respectivamente identificados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do término deste, sob pena de execução do serviço pela Administração Pública direta ou indireta e o lançamento do correspondente preço no cadastro imobiliário para cobrança administrativa ou judicial.

Publicado por:
Marcelo Dopke Melo
Código Identificador:5D86EA48

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2020

EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2020

Contrato n° 001/2020
Processo n° 7034/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada: LUIS CESAR MARTINS ADVOGADOS ASSOCIADOS SS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICO PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA JURIDICA ADMINISTRATIVA.
Vigência: 12 MESES
Valor: 114.000,00 (CENTO E QUATORZE MIL REAIS)
Dotação: 03.03.04.122.0052.2.006.3.3.90.34 Ficha 63 Fonte 100
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 02/01/2020
Inexibilidade: 002/2020

Mara Rosa, 13 de janeiro de 2020 .

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:94FFF5DC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001 - Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia **27 de janeiro de 2020**, às **09:00 (nove horas)**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a **Contratação de empresa especializada no ramo de comunicação visual, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação do Município de Mineiros**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

JUNO SANTOS BARBOSA
Presidente da Comissão Geral de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9507A956

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 009, DE 09 DE JANEIRO DE 2020

"Dispõe sobre concessão do benefício de APOSENTADORIA POR IDADE à servidora GERCINA MARIA DE FREITAS PEREIRA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 12, inciso III, alínea "b" da Lei nº 1583/2012 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, e anexo IV, da Lei Municipal n.º 1362/2008, que trata sobre o plano de cargos, carreira e vencimentos do servidor público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE** à servidora **GERCINA MARIA DE FREITAS PEREIRA**, casada, portadora do CI/RG n.º 2982299 - SSP/GO, inscrita no CPF sob o n.º 546.461.541-53, efetiva no cargo de PORTEIRO SERVENTE, classe NAPS-I, nível LETRA H, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS (FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ADMINISTRATIVO – ENSINO INFANTIL), com proventos discriminados na planilha de cálculo, conforme processo administrativo n.º **B 347/2019** do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – **MINEIROSPREV**.

SALARIO BASE	R$ 1.107,52
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (25%)	R$ 276,88
REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO	R$ 1.384,40
VALOR MÉDIO APURADO (317706,80/244)	R$ 1.302,08
VALOR DO PROVENTO APURADO (1.302,08/10950) * 10288	R$ 1.223,36
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R$ 0,00
VALOR DO PROVENTO	**R$ 1.223,36**

Art. 2º - O reajuste do benefício será na forma disciplinada no Art.40, §8º da CF/88 para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (09.01.2020).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros(GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F455B028

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020001059 DE 10/01/2020

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**BENILDO CARVALHO TELES E ESPOSA**		
CNPJ/CPF:	**294.258.756-34**	Insc. CCI:	
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:	**MINEIROS – GO**	CEP	

II - INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **08 (OITO) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL:
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENOS SITOS À **QUADRA 04, LOTES 03 E 04; QUADRA 08, LOTES 01, 02, 15 E 16; QUADRA 11, LOTE 35; QUADRA 26, LOTE 06, PARQUE DOS JATOBÁS, CCIs 14875, 14876, 14927, 14928, 14941, 14942, 14978 E 15048,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Fiscais de Obras e Postura:

ISIDORIO DOMINGOS DE SOUZA

JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5FACC863

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020001107 DE 10/01/2020

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**MARIA TEREZINHA MORAES SOUZA CORTIZO**		
CNPJ/CPF:	**062.352.482-10**	Insc. CCI:	
Endereço:	**RUA 16, QUADRA 142, LOTE 16**		
Bairro:	**COSTA NERY**		
Cidade/UF:	**MINEIROS – GO**	CEP	

II - INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **08 (OITO) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL:
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO SITO À **RUA MARIA AMÉLIA BRANDÃO CASTRO, QUADRA 93, LOTE 09, BOA VISTA, CCI 11408,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Fiscais de Obras e Postura:

JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER

ISIDORIODOMINGOS DE SOUZA

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4197E821

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020001188 DE 13/01/2020

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**LUZIMAR FERNANDES**		
CNPJ/CPF:	**197.380.721-15**	Insc. CCI:	
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:	**MINEIROS – GO**	CEP	

II - INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **08 (OITO) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL:
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENOS SITOS À **QUADRA 04, LOTES 13 AO 17, PARQUE DOS JATOBÁS,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Fiscais de Obras e Postura:

JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER

ISIDORIO DOMINGOS DE SOUZA

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:23852360

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020001104 DE 10/01/2020
I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**LUIS ANTÔNIO SOUZA MARTINS**		
CNPJ/CPF:	**134.441.821-04**	Insc. CCI:	
Endereço:	**RUA 07, Nº 93**		
Bairro:	**OESTE**		
Cidade/UF:	**MINEIROS – GO**	CEP	

II - INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **08 (OITO) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL:
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO SITO À **RUA ZECA BADEQUINHO, QUADRA 93, LOTE 01, BOA VISTA, CCI 11400,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Fiscais de Obras e Postura:

JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER

ISIDORIODOMINGOS DE SOUZA

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6B3DC70D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 219/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: MARTA HELENA DA SILVA**, INSCRITA NO CPF: 260.394.271-91 O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: CREDENCIAMENTO, **TÉCNICO DE ENFERMAGEM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL 05.0501.10.302.0011.2275(114017)319034**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2020 À 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA 02/01/2020 **VALOR:** R$16.560,00.

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:538887CC

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 265/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: GABRIELA BORGES DE MOURA FERREIRA**, ESCRITO NO CPF: 017.017.351-80; O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: CREDENCIAMENTO **ODONTOLÓGA; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO PROGRAMAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA 05.0501.10.301.0011.2263(114008) VIGÊNCIA**: 01/01/2020 À 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA 02/01/2020 **VALOR:** R$33.120,00

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:AB36A08F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 432/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: LUDIMILA FERREIRA SOUSA CRUZ**, ESCRITO NO CPF: 044.201.891-69; O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: CREDENCIAMENTO **ENFERMAGEM; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO PROGRAMAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA 05.0501.10.301.0011.2263(114008) VIGÊNCIA**: 01/01/2020 À 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA 02/01/2020 **VALOR:** R$39.120,00.

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:F35F5405

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 138/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: GEAN KELLYSON SATO MARQUES,** ESCRITO NO CPF: 706.154.111-34**,** O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**; CREDENCIAMENTO **MÉDICO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA MÉDICA 05.0501.10.302.0011.2261(102) MANUTENÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL 05.0501.10.302.0011.2275(102)319034 SAMU 05.0501.10.302.1027.2258(125)319034 VIGÊNCIA**: 01/01/2020 À 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA 02/01/2020 **VALOR:** R$ **144.000,00.**

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:C5CA2DA7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 096/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: EZI ESMÉRIA ANDRADE**, CPF 170.496.011-87 O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**; CREDENCIAMENTO **ENFERMEIRA DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA 05.0501.10.302.1027.2258.(114020)319034**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2020 À 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA 02/01/2020 **VALOR:** R$ **27.600,00.**

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:4861B81F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 011/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: RENATO RODRIGUES ROSA**, ESCRITO NO CPF: 831.574.501-82; O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: CREDENCIAMENTO; **MÉDICO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.1027.2258.(114020)**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2020 À 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA 02/01/2020 **VALOR:** R$ **96.000,00.**

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:6F3CB8C0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 321/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: ANAMILLA ALMEIDA SOUSA QUEIROZ**, ESCRITO NO CPF: 005.583.121-44; O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: CREDENCIAMENTO **ENFERMAGEM; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO PROGRAMAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA 05.0501.10.302.0011.2261(114017) VIGÊNCIA**: 01/01/2020 À 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA 02/01/2020 **VALOR:** R$ **33.120,00.**

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:CDEFA33C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 115/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: MEIRIELLEN DE SOUZA COSTA, ESCRITO NO CPF: 017.776.331-09** . O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: **CREDENCIAMENTO: ENFERMEIRA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.303.0011.2270.(102)319034**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2020 À 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA 02/01/2020 **VALOR:** R$ **33.120,00.**

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:433CD4DF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 287/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: CAMILLA DE OLIVEIRA**, ESCRITO NO CPF: 407.060.708-01 O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: CREDENCIAMENTO AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO PROGRAMAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA 05.0501.10.301.0011.2263(114)-319034 VIGÊNCIA**: 01/01/2020 À 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA 02/01/2020 **VALOR:** R$13.200,00

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:60B1632B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 272/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: POLYANA FLAUZINA DA SILVA**, ESCRITO NO CPF: 011.162.971-32; O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: CREDENCIAMENTO **ENFERMEIRA; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO PROGRAMAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA 05.0501.10.301.0011.2263(114010) VIGÊNCIA**: 01/01/2020 À 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA 02/01/2020 **VALOR:** R$33.120,00

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:5E204BA7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 01/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 01/2020

O Instituto de Previdência do Município de Santa Helena de Goiás - Santahelenaprev, nos termos da Lei Municipal 2605/2011 e suas posteriores alterações,**TORNA PÚBLICO**: Que será realizado no Auditório da Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, no dia **16 em Janeiro 2020**, às **8h00min**, **PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA,** para prestação de contas anual do SANTAHELENAPREV, oportunidade em que também será apresentada e discutida a reforma da Previdência e seus impactos imediatos para a vida funcional dos servidores públicos, e, **CONVOCA**: Todos os servidores públicos municipais efetivos e cidadãos interessados, para, além de comparecerem à Audiência Pública, tomarem conhecimento das contas anuais do Santahelenaprev, informarem-se sobre a reforma da Previdência, participar de forma ativa, através do preenchimento do Formulário de Sugestão Popular que está disponibilizado no endereço eletrônico www.santahelenaprev.go.gov.br e sede do Instituto. Ressaltamos que referido formulário será recolhido no ato da audiência, para composição das diretrizes de "melhor gestão" do Instituto.

Santa Helena de Goiás - Goiás, 07 de Janeiro de 2020.

GRASIENE T. DE OLIVEIRA
Gestora - SANTAHELENAPREV

www.santahelena.go.gov.br
prefeitura@santahelena.go.gov.br
(64) 3641-8713

Publicado por:
Eliane Rodrigues de Andrade Oliveira
Código Identificador:D39D7E5E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 023/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: DEJACY ALVES MARQUES,** ESCRITA NO CPF: 792.315.191-15; O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT,

DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: CREDENCIAMENTO TÉNICO DE RAIO-X**; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL 05.0501.10.302.0011.2275.(114017)319034**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2020 À 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA 02/01/2020 **VALOR:** R$ **13.800,00.**

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:A7EDC108

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 026/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO MARIA DAS VITORIAS DANTAS VIEIRA**, ESCRITO NO CPF: 874.684.091-53; O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: CREDENCIAMENTO TÉNICO DE RAIO-X**; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL 05.0501.10.302.0011.2275.(114017)319034**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2020 À 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA 02/01/2020 **VALOR:** R$ **13.800,00.**

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:E055AE23

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 116/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: NÁGELA FERNANDA DINIZ ARANTES**, ESCRITO NO CPF: 030.581.301-39; . O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: **CREDENCIAMENTO: ENFERMEIRA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.303.0011.2270.(102)319034**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2020 À 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA 02/01/2020 **VALOR:** R$ **33.120,00.**

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:5459CA7C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 248/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: PAULA LORENA GOMES DA SILVA**, ESCRITO NO CPF: 039.158.891-56; O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: CREDENCIAMENTO **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO PROGRAMAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA 05.0501.10.301.0011.2263(114010) VIGÊNCIA**: 01/01/2020 À 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA 02/01/2020 **VALOR:** R$13.200,00

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:5B3E11B7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 114/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO MAGDA SILVA OLIVEIRA MOREIRA**, ESCRITO NO CPF: 001.312.081-60; O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**). **OBJETO**: CREDENCIAMENTO ENFERMAGEM**; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO PROGRAMAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA 05.0501.10.303.0011.2270.(102)319034**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2020 À 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA 02/01/2020 **VALOR:** R$ **33.120,00**

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:1F98A24B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 224/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: SANDRA LEAL CAETANO OLIVEIRA**, INSCRITA NO CPF: 625.374.821-15, O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: CREDENCIAMENTO, **TÉCNICO DE ENFERMAGEM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL 05.0501.10.302.0011.2275(114017)319034**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2020 À 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA 02/01/2020 **VALOR:** R$16.560,00.

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:73601118

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 052/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: JULIANE CRISTINA DE MELO SILVA**, ESCRITO NO CPF: 037.699.691-97 O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**)**OBJETO**: CREDENCIAMENTO **NUTRICIONISTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA05.0501.10.304.0011.2260.(102)319034**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2020 À 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA 02/01/2020 **VALOR:** R$ **24.828,00.**

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:8A8C65F7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 063/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: REGIANE LOPES SCHMIDT**, ESCRITO NO CPF: 314.368.418-60, O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**). **OBJETO**: CREDENCIAMENTO: **FISIOTERAPEUTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.301.0011.2262.(114008)339034**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2020 À 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA 02/01/2020 **VALOR:** R$ **24.828,00.**

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:7F69DD27

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 320/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: SANDRA LUCIA ALVES MELO**, ESCRITA NO CPF: 190.169.131-49. O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: CREDENCIAMENTO **TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.301.0011.2265(102) 319034**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2020 À 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA 02/01/2020 **VALOR:** R$ **13.200,00.**

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:EBB2E15A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 064/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: RENATA DOS SANTOS BESSA**, ESCRITO NO CPF: 017.098.971-20, O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: CREDENCIAMENTO, **FISIOTERAPEUTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.301.0011.2262.(114008)339034**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2020 À 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA 02/01/2020 **VALOR:** R$ **24.828,00.**

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:F052519F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 177/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: ANTONIO CUSTÓDIO COUTINHO NETO**, BRASILEIRO, CASADO, INSCRITO NO CPF: 010.122.338-20; O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: CREDENCIAMENTO **MÉDICO ORTOPEDISTA; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL 05.0501.10.302.0011.2275(102) VIGÊNCIA**: 01/01/2020 À 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA 02/01/2020 **VALOR:** R$ 216.000,00.

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:7DC6C4D8

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 059/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: GABRIELA RODRIGUES GONÇALVES**, ESCRITO NO CPF: 995.466.711-34, O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: CREDENCIAMENTO; **FISIOTERAPEUTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.301.0011.2262.(114008)339034**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2020 À 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA 02/01/2020 **VALOR:** R$ **17.664,00.**

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:E41F0959

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 316/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: BETANIA GALAVOTTI BOTE**, ESCRITA NO CPF: 255.925.078-01. O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.304.1027.2260(102)319034**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2020 À 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA 02/01/2020 **VALOR:** R$ **33.120,00**

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:50B13209

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 056/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: ALESSANDRA ARAUJO SIMÕES SOARES**, ESCRITO NO CPF: 968.190.301-34, O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: CREDENCIAMENTO **FISIOTERAPEUTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.301.0011.2262.(114008)339034**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2020 À 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA 02/01/2020 **VALOR:** R$ **17.664,00.**

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:CDA9F763

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 276/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO ALDENICE ANA SOARES**, ESCRITO NO CPF: 577.836.081-91; O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: CREDENCIAMENTO TÉCNICA DE ENFERMAGEM**; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO PROGRAMAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA 05.0501.10.301.0011.2263(114009) VIGÊNCIA**: 01/01/2020 À 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA 02/01/2020 **VALOR:** R$13.200,00

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:436A67C7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 440/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: JENIFER DA**

SILVA CASTRO, ESCRITO NO CPF: 701.623.461-40; . O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: **CREDENCIAMENTO: ENFERMEIRA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.303.0011.2270.(102)319034**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2020 À 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA 02/01/2020 **VALOR:** R$ **33.120,00.**

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:86025A4F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 061/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: ODILON HENRIQUE SOUZA MARQUES**, ESCRITO NO CPF: 017.619.121-60. O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: CREDENCIAMENTO: **FISIOTERAPEUTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.301.0011.2262.(114008)339034**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2020 À 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA 02/01/2020 **VALOR:** R$ **33.120,00.**

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:71F2EA3B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 247/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: LYA FLÁVIA LACERDA VELOSO**, ESCRITO NO CPF: 026.403.531-36; O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: CREDENCIAMENTO **ODONTOLOGA; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO PROGRAMAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA 05.0501.10.301.0011.2263(114010) VIGÊNCIA**: 01/01/2020 À 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA 02/01/2020 **VALOR:** R$39.120,00

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:BD0B29B4

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 317/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: MARCO AURELIO MARIN SALVADEO**, ESCRITO NO CPF: 289.986.438-63. O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: CREDENCIAMENTO MÉDICO **VETERINÁRIO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.304.1027.2260(102)319034**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2020 À 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA 02/01/2020 **VALOR:** R$**24.000,00.**

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:6690FD57

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 257/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: MARQUES E MARTINELLI LTDA-ME**, CNPJ 10.515.123/0001-19 SITUADA A AV GOIÁS, N° 412, SETOR CENTRAL, MAURILÂNDIA - GO, REPRESENTADA PELO MÉDICO **JORGE LUIZ MARTINELLI FILHO,** ESCRITO NO CPF: 011.910.381-81 O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: CREDENCIAMENTO **MÉDICO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.301.0011.2263(114008)319034**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2020 À 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA 02/01/2020 **VALOR:** R$ 415.200,00

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:C40EDDB3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 257/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: MARQUES E MARTINELLI LTDA-ME**, CNPJ 10.515.123/0001-19 SITUADA A AV GOIÁS, N° 412, SETOR CENTRAL, MAURILÂNDIA - GO, REPRESENTADA PELO MÉDICO **JORGE LUIZ MARTINELLI FILHO,** ESCRITO NO CPF: 011.910.381-81 O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: CREDENCIAMENTO **MÉDICO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.301.0011.2263(114008)319034**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2020 À 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA 02/01/2020 **VALOR:** R$ 415.200,00

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:FBC6C733

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 243/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: HILDEANE DA SILVA SOUZA**, CPF/MF SOB O Nº 037.718.791-75; O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: CREDENCIAMENTO **TÉCNICA DE ENFERMAGEM; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO PROGRAMAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA 05.0501.10.301.0011.2263(114010) VIGÊNCIA**: 01/01/2020 À 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA 02/01/2020 **VALOR:** R$13.200,00

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:90AFB0D7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 288/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: CAMILA MOTTA RAMOS BOTELHO**, ESCRITO NO CPF: 304.958.836-16; O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT,

DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: CREDENCIAMENTO ODONTÓLOGA**; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO PROGRAMAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA 05.0501.10.301.0011.2263(114008 VIGÊNCIA**: 01/01/2020 À 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA 02/01/2020 **VALOR:** R$39.120,00

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:3FFAA1FA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 434/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: YARA FRANÇA SILVA**, ESCRITO NO CPF: 008.271.551-31O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: CREDENCIAMENTO AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO SAÚDE BUCAL 05.10.01.0011.2266.(114059)319034**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2020 À 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA 02/01/2020 **VALOR:** R$13.200,00

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:F1D5896D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 257/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: MARQUES E MARTINELLI LTDA-ME**, CNPJ 10.515.123/0001-19 SITUADA A AV GOIÁS, N° 412, SETOR CENTRAL, MAURILÂNDIA - GO, REPRESENTADA PELO MÉDICO **JORGE LUIZ MARTINELLI FILHO,** ESCRITO NO CPF: 011.910.381-81 O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: CREDENCIAMENTO **MÉDICO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.301.0011.2263(114008)319034**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2020 À 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA 02/01/2020 **VALOR:** R$ 415.200,00

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:3D35469B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO, inscrito no CNPJ n° 01.313.113/0001-00, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **24 de janeiro de 2020, às 08hs**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, com vistas à**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGENS E PRODUÇÕES INSTITUCIONAIS,** que reger-se-á sob as normas da Lei 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº.123/2006 alterada pela Lei 147/2014. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fones (0xx62) 3438-1161.1460, no horário de expediente.

São João d'Aliança, aos 14 de janeiro de 2020.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:D06AA0A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO, inscrito no CNPJ n° 01.313.113/0001-00, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **24 de janeiro de 2020, às 15hs**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, com vistas à**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE, PARA ATENDER A DEMANDA NAS OPERAÇÕES TAPA BURACOS EM VIAS PUBLICAS PAVIMENTADAS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA,**que reger-se-á sob as normas da Lei 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores,LeiComplementar nº.123/2006alterada pelaLei 147/2014. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fones (0xx62) 3438-1161.1460, no horário de expediente.

São João d'Aliança, aos 14 de janeiro de 2020.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:8FC19444

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 05-399/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: A. F DO NASCIMENTO - ME.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 399/2017.
VALOR GLOBAL: R$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2020 À 30/06/2020
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 004/2017
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 13 DE JANEIRO DE 2020

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:093C794E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 04-245/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: MEDICANEDO EIRELI - ME.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 245/2018.
VALOR GLOBAL: R$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2020 À 30/04/2020

FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 005/2018
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 13 DE JANEIRO DE 2020

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:1D9B663F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 01-022/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADO: DIEGO PORTO REAL MAMEDE PIO PEREIRA.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 022/2019.
VALOR GLOBAL: R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2020 À 30/06/2020
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 008/2018
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 13 DE JANEIRO DE 2020

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:C5E81A79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 04-229/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: MEDICANEDO EIRELI - ME.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 229/2018.
VALOR GLOBAL: R$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2020 À 31/05/2020
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 13 DE JANEIRO DE 2020

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:11CBCF30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 07-034/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 07-034/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: HELIO BICUDO DA ROCHA - MEI.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 034/2018.
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2020 À 30/04/2020
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 128/2017
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 13 DE JANEIRO DE 2020

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:A7307BAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 01-060/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 01-060/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: HÉLIO TRANSPORTES.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 060/2019.
VALOR GLOBAL: R$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2020 À 30/06/2020
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 13 DE JANEIRO DE 2020

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:B473E180

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 05-365/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 05-365/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: SUNAMITA DE OLIVEIRA SOUSA.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 365/2017.
VALOR GLOBAL: R$ 7.300,80 (SETE MIL TREZENTOS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/01/2020 À 30/06/2020
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 174/2017
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 13 DE JANEIRO DE 2020

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:0CDA8DC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 12-484/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 12-484/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: DENISE ALVES DE MOURA.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 484/2017.
VALOR GLOBAL: R$ 2.248,80 (DOIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/01/2020 À 29/02/2020
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 038/2017
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 13 DE JANEIRO DE 2020

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:5C385DA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 03-136/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 03-136/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: IZABELLA GOMES LEAL.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 136/2018.
VALOR GLOBAL: R$ 30.800,00 (TRINTA MIL E OITOCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2020 À 31/07/2020
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 13 DE JANEIRO DE 2020

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:A63A542F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 03-135/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 03-135/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: LUDMILLA MENDONÇA ANDRADE.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 135/2018.
VALOR GLOBAL: R$ 24.500,00 (VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2020 À 31/07/2020
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 13 DE JANEIRO DE 2020

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:95659664

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 07-453/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 07-453/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: LIMIRIA FERREIRA DA SILVA NETTA.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 453/2017.
VALOR GLOBAL: R$ 6.800,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2020 À 30/04/2020
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 206/2017
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 13 DE JANEIRO DE 2020

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:492C0033

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 07-459/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 07-459/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: LOUISE LORRANE DE PAULA BRAGA.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 459/2017.
VALOR GLOBAL: R$ 6.746,40 (SEIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/01/2020 À 31/05/2020
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 201/2017
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 13 DE JANEIRO DE 2020

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:48CEA49D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 07-454/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: MARIA APARECIDA FIGUEREDO NASCIMENTO.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 454/2017.
VALOR GLOBAL: R$ 5.622,00 (CINCO MIL SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2020 À 31/05/2020
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 202/2017
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 13 DE JANEIRO DE 2020

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:2199C128

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 07-460/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 07-460/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: ANA FLÁVIA BORGES.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 460/2017.
VALOR GLOBAL: R$ 5.622,00 (CINCO MIL SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2020 À 31/05/2020
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 200/2017
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 13 DE JANEIRO DE 2020

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:60175B51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 01-120/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: GABRIELLI RABELO DAMASIO.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 120/2019.
VALOR GLOBAL: R$ 10.200,00 (DEZ MIL E DUZENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2020 À 30/06/2020
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 003/2019
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 13 DE JANEIRO DE 2020

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:6D262265

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 020/2020. Licitação Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Credenciamento 001 2020). **Objeto**: prestação de serviços de Odontologia junto a ESF (Estratégia da Saúde Familiar) no Setor Nova Acreúna, no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 17.108,80. **Vigência:** 03/01/2020 a 03/01/2021. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 06.0601.10.301.1106.2242.20200447-319034 – Fonte: 114 – Recurso Financeiro: 23. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO. **Contratado**: **ODHELMO LEÃO VELOSO**. **Data**: 03/01/2020. **Signatária (contratante)**: Aretusa Gonçalves Silva, Gestora do FMS.

Acreúna-GO, 03 de Janeiro de 2020.

ARETUSA GONÇALVES SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:E7B5525F

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 021/2020. Licitação Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Credenciamento 001 2020). **Objeto**: prestação de serviços de Enfermagem junto a Vigilância da Saúde, no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 37.108,80. **Vigência:** 03/01/2020 a 03/01/2021. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 06.0601.10.304.4019.2028.20200554-319034 – Fonte: 102. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO. **Contratada**: **CHRIS HAILLY GONÇALVES ADNRADE**. **Data**: 03/01/2020. **Signatária (contratante)**: Aretusa Gonçalves Silva, Gestora do FMS.

Acreúna-GO, 03 de Janeiro de 2020.

ARETUSA GONÇALVES SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:0329709F

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 022/2020. Licitação Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Credenciamento 001 2020). **Objeto**: prestação de serviços de Técnico de Enfermagem junto a ESF (Estratégia Saúde da Família), no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 16.070,40. **Vigência:** 03/01/2020 a 03/01/2021. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 06.0601.10.301.1106.2242.20200447-319034 – Fonte: 114 – Recurso Financeiro: 23. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO. **Contratada**: **OENES DE FREITAS GONZAGA**. **Data**: 03/01/2020. **Signatária (contratante)**: Aretusa Gonçalves Silva, Gestora do FMS.

Acreúna-GO, 03 de Janeiro de 2020.

ARETUSA GONÇALVES SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:9C833455

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 023/2020. Licitação Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Credenciamento 001 2020). **Objeto**: prestação de serviços Médicos junto ao ESF (Estratégia Saúde da Família), no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 150.000,00. **Vigência:** 03/01/2020 a 03/01/2021. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 06.0601.10.301.1106.2242.20200447-319034 - Fonte: 114 – Recurso Financeiro: 23. **Contratada**: **BELA VITA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**. **Data**: 03/01/2020. **Signatária (contratante)**: Aretusa Gonçalves Silva, Gestora do FMS.

Acreúna-GO, 03 de Janeiro de 2020.

ARETUSA GONÇALVES SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:371F0E57

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE CHAMAMENTO

O FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ACREÚNA, Estado de Goiás, torna público, em cumprimento ao Edital de Credenciamento 001/2020, o Chamamento para contratação, dos profissionais abaixo relacionados:

Samara Gomes Silva Odontóloga E.S.F.;
Jaine Cristine Batista dos Reis Tec. em Enfermagem H.P.M.;
Ketlin Monique Moreia Vieira Tec. em Enfermagem H.P.M.;
Patrícia Regina Oliveira Rosa Tec. em Enfermagem C.A.P.S.;
Vanderléia Pasquali Zerbato Fisioterapeuta Clínica Própria.

ARETUSA GONÇALVES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:CD591837

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 003/2020

O Município de Acreúna - GO torna público, para conhecimento dos interessados que, **fará realizar no dia 28 de janeiro de 2020, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Acreúna,** licitação na modalidade **Pregão Presencial,** do tipo menor preço por item, **o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO para que as dependências das escolas e das creches municipais possam ser um ambiente limpo e bem conservado para os seus alunos e da Secretaria Municipal de Educação,** nos termos do Edital e seus anexos, que poderá ser obtido site do município no endereço www.acreuna.go.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Acreúna, junto a Comissão de Licitação, nos dias normais de expediente, das 08h00min às 11h30min e das 13:30min às 17:00min, na Av. São Felipe nº. 34 – Setor Serra Dourada, Acreúna-GO. Maiores informações na Comissão de Licitação ou pelo fone (64) 3645-8000.

Acreúna – GO 13 de Janeiro de 2020.

MARIA NATÉCIA BASÍLIO DE LIMA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:129519B5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2019

PROCESSO: **2019018703**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais/produtos de lavanderia hospitalar/industrial, afim de atender as necessidades do F.M.S. e do F.M.A.S. do Município de Bom Jesus – GO.**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio da Administração Municipal.

Fornecedor:
HIGIPAPER DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA-EPP inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 07.713.772/0001-10, no valor de R$ 72.900,00 (setenta e dois mil e novecentos reais)

VALOR TOTAL DO CERTAME: R$ 72.900,00 (setenta e dois mil e novecentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 13/01/2020

VIGENCIA DA ATA: 13/01/2020 a 31/12/2020

Bom Jesus – GO, 13 de janeiro de 2020

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:C2A5B0BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2019
PROCESSO: **2019021299**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de combustíveis: óleo diesel comum, diesel S-10 e gasolina comum, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, destinados ao abastecimento de veículos e máquinas de várias secretarias do Município de Bom Jesus-GO.**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio da Administração Municipal.
Fornecedores:

FORNECEDORES	CNPJ	VALOR
MARQUES E GUERRA LTDA	02.149.698/0001-37	2.592.639,60
JONISVALDO DE RESENDE & CIA LTDA	08.321.851/0001-48	1.306.440,00
TOTAL GERAL REGISTRADO		3.899.079,60

VALOR TOTAL DO CERTAME: R$ 3.899.079,60 (três milhões oitocentos e noventa e nove mil setenta e nove reais e sessenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 13/01/2020
VIGENCIA DA ATA: 13/01/2020 a 31/12/2020

Bom Jesus – GO, 13 de janeiro de 2020

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:B591CF0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 002/2020
Contratante: Município de Bom Jesus
Contratado: J Lopes Construtora e Consultoria Eireli
Objeto: Contrato de Prestação de Serviço
Fundamento: Tomada de Preço n° 007/2019
Valor: R$ 1.015.440,30
Vigência: 09/01/2020 à 09/06/2020

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:6CCD232F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO EDITAL 001/2015

EXTRATO DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS DO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL N. 001/2015 PARA PROVIMENTOS DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE BONÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE BONÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam **NOMEADOS**, a partir de 09 de janeiro de 2020, no cargo de provimento de pessoal efetivo do Município, tendo em vista os candidatos aprovados e classificados conforme resultado final do Concurso Público devidamente **HOMOLOGADO** em 09 de maio de 2016 através do Decreto de nº. 044/2016, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás e Jornal de Grande Circulação.
Art. 2º - Ficam desde já **CONVOCADOS** para no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto a apresentar-se na Sede da Prefeitura Municipal/Secretaria de Administração, localizada na Rua São José, Qd. 51, Lts. 8 a 10, Centro, em horário normal de expediente, em dias úteis, para efeito de serem empossados no respectivo cargo, mediante a apresentação dos documentos e cumprimento dos demais requisitos constantes exigidos na Legislação Municipal Vigente. A documentação de habilitação consta do seguinte, conforme subitem 16.12 do edital regulamento do concurso público nº. 001/2015.
A lista dos NOMEADOS/CONVOCADOS com número de inscrição, nome, média final e classificação referente ao Concurso Público em questão estão disponíveis no endereço eletrônico: www.bonopolis.go.gov.br e Placar da Prefeitura.

Bonópolis, 09/01/20.

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:B3CE9457

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO EDITAL 001/2019

EXTRATO DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS DO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL N. 001/2019 PARA PROVIMENTOS DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO

PERMANENTE DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE BONÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE BONÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam **NOMEADOS**, a partir de 09 de janeiro de 2020, no cargo de provimento de pessoal efetivo do Magistério do Município, tendo em vista os candidatos aprovados e classificados conforme resultado final do Concurso Público devidamente **HOMOLOGADO** em 05 de dezembro de 2019 através do Decreto de nº. 123/2019, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás e Jornal de Grande Circulação.
Art. 2º - Ficam desde já **CONVOCADOS** para no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto a apresentar-se na Sede da Prefeitura Municipal/Secretaria de Administração, localizada na Rua São José, Qd. 51, Lts. 8 a 10, Centro, em horário normal de expediente, em dias úteis, para efeito de serem empossados no respectivo cargo, mediante a apresentação dos documentos e cumprimento dos demais requisitos constantes exigidos na Legislação Municipal Vigente. A documentação de habilitação consta do seguinte, conforme subitem 3.2 do edital regulamento do concurso público nº. 001/2019.
A lista dos NOMEADOS/CONVOCADOS com número de inscrição, nome, média final e classificação referente ao Concurso Público em questão estão disponíveis no endereço eletrônico: www.bonopolis.go.gov.br, www.ganzaroliassessoria.com.br e Placar da Prefeitura.

Bonópolis, 09/01/20.

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:FD29E3FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Bonópolis, torna público, que fará realizar às 09h00m do dia 27 de janeiro de 2020, na Rua São Jose, Qd. 51, Lts. 08 a 10, Centro – Bonópolis – Go, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02, e subsidiariamente às normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, destinada a Aquisição de 01(uma) Ambulância, tipo Furgão, zero km, motor no mínimo 1.4, bicombustível, conforme especificações contidas no Termo de Referência. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço acima mencionado em horário de expediente ou pelo site www.bonopolis.go.gov.br .

Bonópolis – Goiás, 13 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:6191D9E5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº001/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO - EDITAL N.º 001/2020
O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES/GO, informa, que realizará no dia **30/01/2020**, às **09h**, licitação na mod. menor preço global, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA GARAGEM MUNICIPAL, SITUADA NA RUA SOLIMÕES, QD. 03, SETOR JARDIM TROPICAL NO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES-GO.** Maiores informações, Av. Campos Verdes, Centro – Campos Verdes – GO, Fone 62 3351-6512, no horário de expediente. Site: www.camposverdes.go.gov.br e e-mail licitacaocamposverdes@gmail.com .

Campos Verdes, 13/01/2020.

Publique-se.

JOSÉ DOS REIS DA SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Wendell Valente Almeida
Código Identificador:CCCCBED2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2020

Processo de Contratação por meio de Edital de Chamamento nº 01/2020

Credenciantante:	**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Praça Cívica, n° 01, Palestina de Goiás - GO, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 10.842.697/0001-00, representado pelo(a) gestor(a) Srª **THAUANY QUEIROS DE SOUSA**, brasileira, casada, farmacêutica, Secretária Municipal de Saúde, portadora do RG de n° 5592255 2.A VIA SSP-GO, e do CPF n° 034.554.441-21.
Credenciado:	**CLINICA MEDICA ORTHOSEVEN EIRELI- ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. T 2, n° 1131, Qd. 63, Lt. 02, Setor Bueno – Goiânia – GO, inscrita no CNPJ n° 27.659.822/0001-35, neste ato representada pelo empresário Sr. Otacílio Rodrigues de Barros Neto, brasileiro, médico, portador do RG n° 4490103 2.A VIA SSP-GO e do CPF n° 002.876.571-08.
Objeto:	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços **MEDICO/CLINICA MÉDICA/ORTOPEDIA CLINICA.**
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	R$ 90.000,00 (Noventa mil reais).
Dotação:	**MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL** **05 0507 10 301 0701 2037 339034 (214) 486**
Data da assinatura:	02/01/2020
Prazo de vigência:	01/01/2020 a 30/06/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 02 de janeiro de 2020.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:579838BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2020

Processo de Contratação por meio de Edital de Chamamento nº 01/2020

Credenciantante:	**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Praça Cívica, n° 01, Palestina de Goiás - GO, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 10.842.697/0001-00, representado pelo(a) gestor(a) Srª **THAUANY QUEIROS DE SOUSA**, brasileira, casada, farmacêutica, Secretária Municipal de Saúde, portadora do RG de n° 5592255 2.A VIA SSP-GO, e do CPF n° 034.554.441-21.
Credenciado:	**AMIRTO ANANIAS NETO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua 16, n° 161, Sala 02, Qd. 16, Lt. 01, centro – Caiapônia – GO, inscrita no CNPJ n° 12.523.743/0001-25, neste ato representada pelo empresário Sr. AMIRTO ANANIAS NETO, brasileiro, casado, médico, portador do RG n° 157919 2. A VIA SSP-GO e do CPF n° 014.431.941-15.
Objeto:	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços **Médico/Clinica**

	Médica/Cirurgia Geral.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).
Dotação:	**MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL 05 0507 10 301 0701 2037 339034 (202) 487 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL 05 0507 10 301 0701 2037 339034 (102) 230**
Data da assinatura:	02/01/2020
Prazo de vigência:	02/01/2020 a 30/06/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 02 de janeiro de 2020.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:39C87263

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2020
Processo de Contratação por meio de Edital de Chamamento nº 01/2020

Credenciantante:	**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Praça Cívica, n° 01, Palestina de Goiás - GO, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 10.842.697/0001-00, representado pelo(a) gestor(a) Srª **THAUANY QUEIROS DE SOUSA**, brasileira, casada, farmacêutica, Secretária Municipal de Saúde, portadora do RG de n° 5592255 2.A VIA SSP-GO, e do CPF n° 034.554.441-21.
Credenciado:	**VICENTE R NERY JUNIOR - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. Da Trindade, n° 705, Condomínio Residencial Imperial, Qd. 14, Lt. 36, Jardim Decolores – Trindade – GO, inscrita no CNPJ n° 31.068.284/0001-81, neste ato representada pelo empresário Sr. Vicente Rodrigues Nery Junior, brasileiro, médico, portador do RG n° 416865 DGPC-GO e do CPF n° 937.532.091-04.
Objeto:	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços **Médico/Clinica Médica.**
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	R$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais).
Dotação:	**MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL 05 0507 10 301 0701 2037 339034 (202) 487**
Data da assinatura:	02/01/2020
Prazo de vigência:	02/01/2020 a 30/06/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 02 de janeiro de 2020.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:07C8F227

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2020

Processo de Contratação por meio de Edital de Chamamento nº 01/2020

Credenciantante:	**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Praça Cívica, n° 01, Palestina de Goiás - GO, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 10.842.697/0001-00, representado pelo(a) gestor(a) Srª **THAUANY QUEIROS DE SOUSA**, brasileira, casada, farmacêutica, Secretária Municipal de Saúde, portadora do RG de n° 5592255 2.A VIA SSP-GO, e do CPF n° 034.554.441-21.
Credenciado:	**TALYTA SILVA COSTA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. Quintino Vargas, s/n°, Bairro Mato Grosso, Qd. 122, Lt. 126 B Iporá – GO, inscrita no CNPJ n° 29.306.316/0001-98, neste ato representada pela empresária Sra Talyta Silva Costa, brasileira, médica, portadora do RG n° 5218420 SPTC-GO e do CPF n° 025.146.261-70.
Objeto:	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços **MEDICO/CLINICA MEDICA E REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA COM LAUDO** e **MEDICO/CLINICA MEDICA E REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA COM LAUDO.**
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais).
Dotação:	**MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL 05 0507 10 301 0701 2037 339034 (102) 230**
Data da assinatura:	02/01/2020
Prazo de vigência:	02/01/2020 a 30/06/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 02 de janeiro de 2020.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:A92E0F71

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2020

Processo de Contratação por meio de Edital de Chamamento nº 01/2020

Credenciantante:	**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Praça Cívica, n° 01, Palestina de Goiás - GO, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 10.842.697/0001-00, representado pelo(a) gestor(a) Srª **THAUANY QUEIROS DE SOUSA**, brasileira, casada, farmacêutica, Secretária Municipal de Saúde, portadora do RG de n° 5592255 2.A VIA SSP-GO, e do CPF n° 034.554.441-21.
Credenciado:	**FLORIZAN LUIZ ESTEVES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua dos Araes, n° 352, Cidade Velha, Barra do Garças – MT, inscrita no CNPJ n° 23.857.551/0001-71, neste ato representada pelo empresário Sr. Florizan Luiz Esteves, brasileiro, médico, portador do RG n° 528.138 SSP-MT e do CPF n° 378.272.001-68.
Objeto:	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços **MEDICO/CLINICA MÉDICA.**
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	R$ 50.400,00 (Cinqüenta mil e quatrocentos reais).
Dotação:	**MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL 05 0507 10 301 0701 2037 339034 (114-017) 231**
Data da assinatura:	02/01/2020
Prazo de vigência:	02/01/2020 a 30/06/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 02 de janeiro de 2020.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:90149460

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2020

Processo de Contratação por meio de Edital de Chamamento nº 01/2020

Credenciantante:	**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Praça Cívica, n° 01, Palestina de Goiás - GO, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 10.842.697/0001-00, representado pelo(a) gestor(a) Srª **THAUANY QUEIROS DE SOUSA**, brasileira, casada, farmacêutica, Secretária Municipal de Saúde, portadora do RG de n° 5592255 2.A VIA SSP-GO, e do CPF n° 034.554.441-21.
Credenciado:	**MILENE CÁSSIA PRADO SILVA FIGUEREDO**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Carteira de Identidade n° 5515766 2a VIA e do CPF n° 035.686.571-12.

Objeto:	Contratação de profissional que prestará serviços de ENFERMAGEM (Enfermeiro Supervisão).
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	R$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais).
Dotação:	**MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL 05 0507 10 301 0701 2037 3390345 (114-017) 231**
Data da assinatura:	02/01/2020
Prazo de vigência:	02/01/2020 a 30/06/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 02 de janeiro de 2020.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:42DBD0DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2020
Processo de Contratação por meio de Edital de Chamamento nº 01/2020

Credenciantante:	**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Praça Cívica, n° 01, Palestina de Goiás - GO, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 10.842.697/0001-00, representado pelo(a) gestor(a) Srª **THAUANY QUEIROS DE SOUSA**, brasileira, casada, farmacêutica, Secretária Municipal de Saúde, portadora do RG de n° 5592255 2.A VIA SSP-GO, e do CPF n° 034.554.441-21.
Credenciado:	**HERIADNI PRISCILA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, Enfermeira, portadora da Carteira de Identidade n° 5888967 2ª Via SSP-GO e do CPF n° 049.958.841-06.
Objeto:	Contratação de profissional que prestará serviços de ENFERMAGEM.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).
Dotação:	**MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL 05 0507 10 301 0701 2037 339034 (214-017) 486**
Data da assinatura:	02/01/2020
Prazo de vigência:	02/01/2020 a 30/06/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 02 de janeiro de 2020.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:133898C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2020

Processo de Contratação por meio de Edital de Chamamento nº 01/2020

Credenciantante:	**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Praça Cívica, n° 01, Palestina de Goiás - GO, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 10.842.697/0001-00, representado pelo(a) gestor(a) Srª **THAUANY QUEIROS DE SOUSA**, brasileira, casada, farmacêutica, Secretária Municipal de Saúde, portadora do RG de n° 5592255 2.A VIA SSP-GO, e do CPF n° 034.554.441-21.
Credenciado:	**ANA LUCIA DA SILVA**, brasileira, Tecnica em Enfermagem, portadora da Carteira de Identidade n° 4521938 DGPC-GO e do CPF n° 984.336.871-15.
Objeto:	Contratação de profissional que prestará serviços de TEC. EM ENFERMAGEM (Aux. de Cirurgia).
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).
Dotação:	**MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL 05 0507 10 301 0701 2037 339034 (114-017) 231**
Data da assinatura:	02/01/2020
Prazo de vigência:	02/01/2020 a 30/06/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 02 de janeiro de 2020.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:EA3D0342

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2020

Processo de Contratação por meio de Edital de Chamamento nº 01/2020

Credenciantante:	**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Praça Cívica, n° 01, Palestina de Goiás - GO, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 10.842.697/0001-00, representado pelo(a) gestor(a) Srª **THAUANY QUEIROS DE SOUSA**, brasileira, casada, farmacêutica, Secretária Municipal de Saúde, portadora do RG de n° 5592255 2.A VIA SSP-GO, e do CPF n° 034.554.441-21.
Credenciado:	**JHORDANNA FERREIRA DUARTE**, brasileira, Técnica em Enfermagem, portadora da Carteira de Identidade n° 5696013 SSP-GO e do CPF n° 700.733.381-84.
Objeto:	Contratação de profissional que prestará serviços de TEC. EM ENFERMAGEM.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).
Dotação:	**MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL 05 0507 10 301 0701 2037 339034 (214-008) 486**
Data da assinatura:	02/01/2020
Prazo de vigência:	02/01/2020 a 30/06/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 02 de janeiro de 2020.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:08D2EC7E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2020

Processo de Contratação por meio de Edital de Chamamento nº 01/2020

Credenciantante:	**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Praça Cívica, n° 01, Palestina de Goiás - GO, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 10.842.697/0001-00, representado pelo(a) gestor(a) Srª **THAUANY QUEIROS DE SOUSA**, brasileira, casada, farmacêutica, Secretária Municipal de Saúde, portadora do RG de n° 5592255 2.A VIA SSP-GO, e do CPF n° 034.554.441-21.
Credenciado:	**SUAILDA GONÇALVES GUIMARAES**, brasileira, Técnica em Enfermagem, portadora da Carteira de Identidade n° 2.106.559 2ª Via SSP-GO e do CPF n° 363.606.271-91.
Objeto:	Contratação de profissional que prestará serviços de TEC. EM ENFERMAGEM.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).
Dotação:	**MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL 05 0507 10 301 0701 2037 339034 (214-008) 486**
Data da assinatura:	02/01/2020
Prazo de vigência:	02/01/2020 a 30/06/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 02 de janeiro de 2020.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:063D9092

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2020

Processo de Contratação por meio de Edital de Chamamento nº 01/2020

Credenciantante:	**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Praça Cívica, n° 01, Palestina de Goiás - GO, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 10.842.697/0001-00, representado pelo(a) gestor(a) Srª **THAUANY QUEIROS DE SOUSA**, brasileira, casada, farmacêutica, Secretária Municipal de Saúde, portadora do RG de n° 5592255 2.A VIA SSP-GO, e do CPF n° 034.554.441-21.
Credenciado:	**DENISE SILVA LEONEL PINTO**, brasileira, Fisioterapeuta, portadora da Carteira de Identidade n° 5820621 SSP-GO e do CPF n° 046.107.611-06.
Objeto:	Contratação de profissional que prestará serviços de FISIOTERAPEUTA.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).
Dotação:	**MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL** **05 0507 10 301 0701 2037 339034 (214-008) 486**
Data da assinatura:	02/01/2020
Prazo de vigência:	02/01/2020 a 30/06/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 02 de janeiro de 2020.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:BBB4427B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2020

Processo de Contratação por meio de Edital de Chamamento nº 01/2020

Credenciantante:	**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Praça Cívica, n° 01, Palestina de Goiás - GO, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 10.842.697/0001-00, representado pelo(a) gestor(a) Srª **THAUANY QUEIROS DE SOUSA**, brasileira, casada, farmacêutica, Secretária Municipal de Saúde, portadora do RG de n° 5592255 2.A VIA SSP-GO, e do CPF n° 034.554.441-21.
Credenciado:	**HERICA JULIANA PRADO SILVA BARROS**, brasileira, Farmacêutica, portadora da Carteira de Identidade n° 5520319 2.A VIA SSP-GO e do CPF n° 035.770.501-79.
Objeto:	Contratação de profissional que prestará serviços de FARMACÊUTICO ESPECILIDADE EM ANALISES CLINICAS.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).
Dotação:	**MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL** **05 0507 10 301 0701 2037 339034 (214-008) 486**
Data da assinatura:	02/01/2020
Prazo de vigência:	02/01/2020 a 30/06/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 02 de janeiro de 2020.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:FB6F6F58

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2020

Processo de Contratação por meio de Edital de Chamamento nº 01/2020

Credenciantante:	**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Praça Cívica, n° 01, Palestina de Goiás - GO, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 10.842.697/0001-00, representado pelo(a) gestor(a) Srª **THAUANY QUEIROS DE SOUSA**, brasileira, casada, farmacêutica, Secretária Municipal de Saúde, portadora do RG de n° 5592255 2.A VIA SSP-GO, e do CPF n° 034.554.441-21.
Credenciado:	**LEIDIANE ROSA DE OLIVEIRA**, brasileira, Auxiliar de Saúde Bucal, portadora da Carteira de Identidade n° 5001518 DGPC-GO e do CPF n° 016.379.741-24.
Objeto:	Contratação de profissional que prestará serviços de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTARIO.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).
Dotação:	**MANUT. PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA – PSF** **05 0507 10 301 0701 2036 339034 (214-008) 488**
Data da assinatura:	02/01/2020
Prazo de vigência:	02/01/2020 a 30/06/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 02 de janeiro de 2020.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:0135BC66

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 010

PORTARIA Nº 010, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Agricultura, Gestor do Fundo Municipal de Agricultura de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 015, de 04 de janeiro de 2019, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Rio Verde (GO)**, para fazer revisão obrigatória de 36.000km no caminhão Ford em concessionária autorizada, placa PRK-7373, nos dias **13 e 14 de janeiro de 2020**;

Considerando, assim, que o servidor **Nercivano Goulart de Andrade**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a município da federação com pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Nercivano Goulart de Andrade**, matrícula nº 17, motorista, lotado no Fundo Municipal de Agricultura, portador do **CPF nº 547.357.341-04, conta nº: 550.153-9, Banco Bradesco,** 01 (uma) diária (viagem a município da federação com

pernoite) no valor unitário de **R$ 100,00 (cem reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 100,00 (cem reais**), **para fazer revisão obrigatória de 36.000km no caminhão Ford em concessionária autorizada, placa PRK-7373**, nos dias 13 e 14 de janeiro de 2020, com horário previsto para saída às 07h00min do dia 13/01 e retorno previsto para as 17h00min do dia 14/01.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de janeiro de 2020.

MARCELO MENDONÇA LIMA
Secretário Municipal de Agricultura
Gestor FMA

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:B276B000

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO TIPO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2020.

O Municipal de Quirinópolis, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **28 de Janeiro de 2020, às 14:00 horas,** no Auditório da Prefeitura Municipal, REGISTRO DE PREÇO NA FORMA PREGÃO PRESENCIAL, visando a locação de trator com roçadeira e trator com bomba combate, para atender a secretaria de Urbanismo e Obras Públicas, conforme descrito no modelo de proposta e termo de referência anexo ao Edital de Pregão Presencial nº. 004/2020. Os interessados poderão obter o Edital no site: http://www.quirinopolis.go.gov.br.

Quirinópolis – GO, aos 14 dias do mês de Janeiro de 2020.

FILLIPE EMANUEL SUCUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Martha Aurelia Silva
Código Identificador:C1D5B71D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N.° 004/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N.° 004/2020

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **27.01.2020,** a partir das **09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço, para **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER A OPERAÇÃO TAPA BURACO E RECAPEAMENTO ASFALTICO EM DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO DE RIALMA - GO,** conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Av. Pedro Felinto Rêgo, n.° 780, Setor Rialma II, Rialma – GO, fone (062) 3397-1555, no horário de expediente e/ou pelo site: http://www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 13 de janeiro de 2020.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:962F3885

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 6506/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020

Edital de Licitação

Processo nº. 6506/2020
Pregão Presencial nº. 001/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Bonópolis, Estado de Goiás, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº. 002 de 06 de janeiro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09h00m do dia 27/01/2020**, na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada na R. São José, s/nº., Qd.51, Lts. 08/10, Centro, em Bonópolis – Goiás, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação referente ao **Pregão Presencial, tipo menor preço,** nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na Lei nº. 10.520/02, e, subsidiariamente Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como Decreto Federal nº. 3.555/2.000, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014 e demais legislações aplicáveis.

A Sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação iniciar-se-á às **09h00m do dia 27/01/2020**, dando-se início ao certame com a fase de credenciamento.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

O Pregão presencial será realizado em sessão pública.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Bonópolis – Goiás.

Das Condições de Participação

1.1 Poderão participar deste Pregão, Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídas e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital, não sendo permitida a participação de consórcios, bem como Pessoas Físicas;

1.2 As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Fundo Municipal de Saúde de Bonópolis – Goiás não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

1.3 A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e legislações aplicáveis;

1.4 Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes credenciados, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio.

1.5 É Vedada a Participação de Empresas:

1.5.1 Concordatária, ou em recuperação judicial, ou extrajudicial, ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

1.5.2 Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará (ao) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo Único, da Lei Federal nº. 8.666/93;

1.5.3 Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;

1.5.4 Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor dirigente do Município de Bonópolis – Goiás, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores do mesmo.

2 Do Objeto da Licitação

2.1 A presente licitação tem por objeto: **aquisição de 01(um) veículos tipo ambulância zero km**, de acordo com o termo de referência.

3 Da Representação e do Credenciamento

3.1 Os interessados ou seus procuradores deverão apresentar-se perante o Pregoeiro com os documentos de credenciamento fora dos envelopes 01 e 02, para proceder à respectiva fase inicial do Pregão, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório;

3.2 Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder pela empresa representada, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital;

3.3 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na sua imediata exclusão, salvo, por expressa autorização do Pregoeiro, mantendo-se sua proposta escrita;

3.4 Os poderes de representação deverão ser demonstrados junto o Pregoeiro por meio de instrumentos públicos ou particulares, observado o seguinte:

3.4.1 No caso de pessoa que exerce função na empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente, etc.), deverão ser apresentados: a cédula de identidade e o instrumento de constituição da sociedade empresária (contrato social ou estatuto), nos quais deverão constar os poderes necessários à assunção de obrigações em nome da pessoa jurídica e, em se tratando de Sociedades Civis, acompanhado de prova da Diretoria em Exercício. Se o representante for sócio não detentor de poderes para, isoladamente, formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhe os poderes necessários;

3.4.2 Os mandatários deverão apresentar o documento de identidade, instrumento de mandato respectivo, **bem como** apresentação do Anexo VI – Carta de Credenciamento com a firma do outorgante reconhecida. Juntamente com os documentos mencionados, o mandatário deverá apresentar cartão de CNPJ, contrato social, estatuto, etc. e, documentos pessoais dos sócios que comprove os poderes do mandante para a outorga das faculdades constantes da credencial, observando que, se o mandante não for detentor de poderes para isoladamente praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhe os poderes necessários ou assiná-los conjuntamente;

3.4.3 A falta de clareza quanto aos poderes necessários à oferta de lances implicará na impossibilidade de a licitante formulá-los, aplicando-se a regra do item seguinte;

3.4.4 A licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Igualmente, a licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos.

3.5 O Credenciado em hipótese alguma poderá ser sócio de empresa em que já esteja participando como representante de outra licitante no certame ou vice-versa, sob pena de incursão no disposto do Art. 94, da Lei nº. 8.666/93;

3.6 No caso de cópias, as mesmas deverão estar autenticadas por tabelião ou pelo Pregoeiro ou por membro da sua Equipe de Apoio, sendo que no último caso a licitante deverá apresentar original para conferência até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão de abertura e julgamento;

3.7 A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante no certame, ficando apenas a empresa Credenciada;

3.8 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que desejarem usufruir dos benefícios adquiridos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014, deverão apresentar, no ato do credenciamento, os seguintes documentos:

3.8.1 Declaração de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, (assinada pelo contador responsável e pelos representantes da Empresa). **Juntamente** com esta deverá apresentar documento da Junta Comercial comprobatório de seu enquadramento como ME ou EPP, atestando que até a presente data a empresa está enquadrada no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo constante no Anexo VII.

3.9 Declarado encerrado o procedimento de credenciamento não mais será admitida a participação de outras Proponentes;

3.10 Os documentos usados no Credenciamento poderão ser usados para fins de Habilitação, não sendo necessária sua duplicação.

4 Da Forma de Apresentação da Proposta Comercial-Envelope nº. 1

4.1 A proposta de preço deverá ser apresentada em uma via, preferencialmente digitada em computador, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas em suas partes essenciais, **obrigatoriamente em papel timbrado da Proponente**, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada (sobre carimbo ou equivalente) pela Proponente ou seu representante, contendo os seguintes dizeres:

Ao Fundo Municipal de Saúde de Bonópolis – Goiás.
Pregão Presencial nº. 001/2020.
Envelope nº. 1 – Proposta.

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:

4.2 Razão Social, Inscrição Estadual, Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, e endereço da Proponente;

4.3 Os preços propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional (real), expressos em algarismos até duas casas decimais no valor unitário e valor total por extenso conforme a Lei Federal nº. 9.069/95;

4.4 As propostas de preços deverão conter o preço unitário e total para o item cotado, objeto deste Pregão, no modelo de proposta de preços – Anexo II deste Edital;

4.5 Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos;

4.6 A proposta deverá ter validade de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação, estar devidamente datada e assinada na última folha e rubricado nas demais pela Proponente ou seu representante legal, indicando nome ou razão social da mesma, endereço completo. Também deverá indicar do Banco/Agência/Conta-corrente que movimenta os respectivos números, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver;

4.7 Os valores e descontos descritos nas propostas são valores máximos, sendo que o valor da contratação será definido por ocasião da abertura das propostas de preços e dos lances ofertados, sendo vencedora a licitante que, após os lances, ofertar o objeto tipo menor preço;

4.8 Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos nas propostas ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo permitidos pleitos de acréscimos a esse ou qualquer título, devendo os serviços serem prestados ao Fundo Municipal de Saúde de Bonópolis – Goiás sem ônus adicionais;

4.9 A Proponente deverá declarar expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como tributos incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

5 Julgamento das Propostas

5.1 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

5.2 Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pelas licitantes que o quiser;

5.3 No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço;

5.4 O Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente, verificará sua conformidade com os requisitos do Edital e seus anexos, examinará a aceitabilidade quanto aos preços apresentados e procederá à classificação daquela que apresentar o menor preço daquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente ao menor preço, para participarem dos lances verbais. As propostas que não estejam de acordo com as exigências deste Edital e anexos serão desclassificadas;

5.5 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, O Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas;

5.6 O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas;
5.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual de desconto apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas;

5.8 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 16 deste Edital;

5.9 Caso não se realizem lances verbais, verificada a conformidade entre a proposta de menor preço às exigências do Edital e, ainda, o preço estimado para a contratação, o Pregoeiro negociará diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor;

5.10 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto, decidindo motivadamente a respeito;

5.11 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias – item 6, da Proponente, se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

5.12 Nas situações previstas nos subitens **5.10 e 5.11**, será lícito o Pregoeiro negociar diretamente com a Proponente para obtenção de melhor preço;

5.13 Para efeito de homologação, a empresa vencedora obriga-se no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de adjudicação, a PLANILHA DE READEQUAÇÃO DE PREÇO adequada ao novo valor unitário e total resultante dos lances finais, sob pena de aplicabilidade das sanções previstas neste edital;

5.14 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro e as licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito;

5.15 A Licitante vencedora, no tempo fixado pelo Pregoeiro, deverá apresentar nova Proposta contendo os preços, unitário com no máximo duas casas decimais e global, obtidos através da negociação efetuada na fase de lances verbais.

6 Da Forma de Apresentação dos Documentos de Habilitação–Envelope nº. 2

6.1 Para habilitarem-se neste Pregão, os interessados deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

Ao Fundo Municipal de Saúde de Bonópolis – Goiás.
Pregão Presencial nº. 001/2020.
Envelope nº. 2 – Habilitação.

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:

6.2 Relativos à Habilitação Jurídica

6.2.1 Cédula de Identidade;

6.2.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual;
6.2.3 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado e acompanhado de todas as suas alterações, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.4 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;

6.2.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.2.6 A licitante deve apresentar os documentos de regularidade jurídica, no credenciamento. Caso a licitante não credencie representante deve juntá-la no envelope de documentação.

6.3 Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista

6.3.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

6.3.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de acordo com a IN/SRF;

6.3.3 Prova de regularidade, em plena validade, para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);

6.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº. 12.440, de 07 de julho de 2011;

6.3.5 Prova de regularidade, em plena validade, relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;

6.3.6 Prova de regularidade, em plena validade, para com a Fazenda Estadual;

6.3.7 Prova de regularidade, em plena validade, para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

6.4 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

6.4.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação da proposta.

6.5 Outras Comprovações

6.5.1 Declaração de Inexistência de Fator Impeditivo da Habilitação, apresentada em papel timbrado, firmada pelo responsável legal, conforme Anexo V deste Edital;

6.5.2 Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, apresentada em papel timbrado, de acordo com modelo estabelecido no Anexo III do Edital, deverá ser apresentada fora do envelope 2;

6.5.3 Declaração da condição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, para fins do tratamento diferenciado de que trata a Lei Complementar nº. 123/06, apresentada em papel timbrado, fora dos envelopes 1 e 2, e ser assinada pelo representante legal da empresa, ou pelo contador ou, ainda, pela Junta Comercial e, sob as penas da lei, onde deverá estar consignado não estar nas restrições estabelecidas nos incisos do § 4º. do Art. 3º. da citada lei complementar;

6.5.4 Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação àquele lançado pela licitante não qualificada nessas categorias;

6.5.5 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço;

6.5.6 Para efeito do disposto no Art. 44 da Lei Complementar nº. 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do Inc. I, do caput do Art. 45, da Lei Complementar nº. 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º, do Art. 44, da Lei Complementar nº. 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º. do Art. 44 da Lei Complementar nº. 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá usar do direito de preferência;

6.7 O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado após o encerramento da etapa de lances e antes da fase de negociação;

6.8 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do Art. 44, da Lei Complementar nº. 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

6.9 O disposto no Art. 44 da Lei Complementar nº. 123/2006 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7 Disposições Gerais sobre Habilitação

7.1 Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº. 2 – Habilitação da Proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;

7.2 Sendo inabilitada a Proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, O Pregoeiro prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da Proponente classificada em segundo lugar, assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

7.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição:

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Proponente for declarada a vencedora do certame, conforme previsto no Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº. 123/2006;

b) A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8 Da Impugnação do Edital

8.1 Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão. Cabendo o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

8.2 Acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

9 Dos Recursos

9.1 Declarado a vencedora do presente PREGÃO, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar razões de recurso, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que automaticamente começarão a correr do término do prazo da Recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

9.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

9.3 O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.4 Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedor e homologará o procedimento, caso assim o consinta;

9.5 Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:

9.5.1 Somente serão válidos os documentos originais ou cópias autenticadas em cartório;

9.5.2 As razões deverão ser protocoladas devidamente assinadas por seus subscritores na sede do Município de Bonópolis – Goiás, em horário de expediente;
9.5.3 Quando encaminhadas via fac-símile, as razões do recurso serão válidas por apenas 48 (quarenta e oito) horas, tempo que o interessado deverá protocolar os memoriais originais junto ao Município de Bonópolis – Goiás;

9.5.4 Não protocolizado na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o recurso.

10 Da Formalização da Contratação

10.1 À vencedora do certame será enviado o Contrato respectivo, que deverá, em até 05 (cinco) dias úteis a contar do seu recebimento, providenciar as assinaturas necessárias e devolvê-lo ao Município;

10.2 No caso de a empresa convocada não assinar o contrato ou recusar-se a fazê-lo no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de até 2% (dois por cento) do valor estimado para esta licitação, o Municípios, e reserva no direito de convocar outra licitante, observada a ordem de classificação e o disposto do Inc. XXIII, do Art. 4º., da Lei nº. 10.520/02;

10.3 No ato da assinatura do Contrato, o Fundo Municipal de Saúde indicará um preposto, responsável pela sua representação institucional junto à Contratada. Da mesma forma, a Contratada deverá indicar um preposto para a mesma finalidade.

11 Da Execução do Contrato

11.1 A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº. 8.666/93, combinado com o inciso XII, do Art. 55, do mesmo diploma legal.

12 Da Eficácia

12.1 O contrato terá eficácia após a publicação do Extrato no Placar da Prefeitura, no site do município e site do TCM.

13 Do Pagamento

13.1 Os pagamentos deverão acontecer no ato da entrega dos produtos, mediante apresentação de notas fiscais devidamente atestadas e liberadas pela Secretaria de Controle Interno, deste Município. As faturas deverão conter no mínimo os seguintes dados:
a) Data de emissão;

b) Quantidade de produtos;

c) Especificações dos produtos;

d) Preços unitários e totais da fatura.

13.2 O gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

13.3 Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação da Prova de regularidade, em plena validade, para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), e Prova de regularidade, em plena validade, relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal.

14 Do Aditamento e Prorrogação

Este contrato poderá ser alterado por Termo Aditivo, para acréscimo ou supressão, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu quantitativo, no caso de necessidade ou interesse da Administração, mantidas as mesmas condições e preços, conforme disposto no Art. 65, II, § 1º., da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Da Dotação Orçamentária

15.1 As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos financeiros oriundos do *Deputado Estadual Bruno Peixoto, através da Emenda Impositiva nº. 000082*-2019, no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), sendo a contrapartida **recurso do tesouro municipal.**

Das Sanções

16.1 A licitante que desistir do lance ofertado, conforme definido no subitem 5.8, estará sujeita às seguintes penalidades:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da comunicação e registro no C.R.C. a que se refere o Art. 7º, da Lei nº. 10.520/2002;
b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor unitário de sua proposta comercial.

16.2 As penalidades só não serão aplicadas se a desistência ocorrer em razão de fato superveniente ou justificável e aceito pelo Fundo Municipal de Saúde;

16.3 As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa;

16.4 O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.

17 Da Impugnação do Ato Convocatório

17.1 Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão;
17.2 As petições deverão ser protocolizadas junto ao Município de Bonópolis – Goiás, em horário de expediente, dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 03 (três) dias úteis;

17.3 Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

17.4 Em caso de alteração no texto do Edital e de seus anexos, cujo conteúdo afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra;

17.5 Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer aos procedimentos definidos para manejo de Recurso (item 9.5 e seguintes).

18 Integram este Edital

18.1 Anexo I – Termo de Referência;

18.2 Anexo II – Modelo de Proposta;

18.3 Anexo III – Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos da Habilitação.

18.4 Anexo IV – Modelo de Declaração de Regularidade Perante o Ministério do Trabalho;

18.5 Anexo V – Modelo de Declaração de Inexistência de Fator Impeditivo da Habilitação;

18.6 Anexo VI – Modelo de Carta de Credenciamento;

18.7 Anexo VII – Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006;

18.8 Anexo VIII – Minuta de Contrato.

19 Das Demais Condições

19.1 Os interessados na presente licitação poderão retirar cópia do Edital na sede do Município, localizada na R. São José, s/nº., Qd.51, Lts.8/10, Centro, em Bonópolis – Goiás, nos dias úteis, em horário de expediente, ou no endereço eletrônico www.bonopolis.go.gov.br;

19.2 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro;

19.3 É facultada o Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência com a suspensão da sessão, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

19.4 A licitação não implica proposta de contrato por parte do Fundo Municipal de Saúde. Até a assinatura do Contrato poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a Administração Pública tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone a sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa;

19.5 Fica eleito o foro da Comarca de Porangatu – Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas pertinentes à fiel observância e cumprimento deste ato convocatório.

Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações de Bonópolis – Goiás, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (13/01/2020).

PAULINO RODRIGUES PEREIRA
Pregoeiro

Publicado no Placard em ____/____/2020.

Secretaria Municipal de Administração.

Termo de Referência

Objeto

O objeto da licitação será a aquisição de 01(um) veículos tipo ambulância zero km, de acordo com o termo de referência.

Item	Qtd.	Unid.	Especificação
01	01	Un	Aquisição de 01(uma) ambulância,tipo furgão, 0km, motor a partir de 1.4, modelo 2020/2020, Ar Condicionado na cabine e carroceria, Flex, freios ABS, air bag duplo, com motor de, no mínimo, 85cv, capacidade mínima de 800 KG, carroceria em aço estampado, assoalho, laterais e teto, transmissão mecânica, no mínimo, 05 marchas a frente e uma a ré, porta traseira dupla, caracterizando comoambulânciatipo A, de simples remoção. Deve conter: uma maca, colchonete, cintos de travas, banco para pelo menos uma pessoa, com cinto de segurança, 01 suporte para cilindro de oxigênio (mínimo de 5 litros), 01 suporte para soro, janela corrediça na lateral direita do veículo com película branca, iluminação interna, piso revestido em material de alto tráfego, antiderrapante, divisória com comunicação, sinalizador tipo barra de luzes com sirene, adesivos indicativos com a palavraAMBULÂNCIA: invertido na frente e em sentido normal na traseira e na lateral. O veículo deverá ser entregue de acordo com as normas do PROCONVE quanto a emissão de gases poluentes e com toda a exigências da portaria 2048/2002 do ministério da saúde.

2 Unidade Requisitante

2.1 Fundo Municipal de Saúde.

3 Justificativa

Aquisição de 01(um) veículos tipo ambulância para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, visando ampliar e humanizar a prestação de serviços de transporte e transferência de pacientes que necessitam de tratamento e atendimentos com resolutividade de urgência e emergência, e ainda proporcionar mais eficiência e eficácia no atendimento dos pacientes e/ou usuários que utilizam os serviços média e alta complexidade.

A municipalidade dispõe dos recursos financeiros oriundos da emenda parlamentar do Deputado Estadual Bruno Peixoto, através da Emenda Impositiva nº. 000082 exercício de 2019, para aquisição de uma ambulância para continuar transportando e oferecendo os serviços em referência contribuindo com a melhor oferta e abrangência de serviços estruturação da rede de atenção básica de saúde e na qualidade de vida da população municipal além de contribuir na estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde.

4 Garantia Contratual

4.1 Não se aplica.

5 Descrição

Item	Qde.	Unid.	Especificação
01	01	Un	Aquisição de 01(um) ambulâncias,tipo furgão, 0km, motor a partir de 1.4, modelo 2020/2020, Ar Condicionado na cabine e carroceria, Flex, freios ABS, air bag duplo, com motor de, no mínimo, 85cv, capacidade mínima de 800 KG, carroceria em aço estampado, assoalho, laterais e teto, transmissão mecânica, no mínimo, 05 marchas a frente e uma a ré, porta traseira dupla, caracterizando comoambulânciatipo A, de simples remoção. Deve conter: uma maca, colchonete, cintos de travas, banco para pelo menos uma pessoa, com cinto de segurança, 01 suporte para cilindro de oxigênio (mínimo de 5 litros), 01 suporte para soro, janela corrediça na lateral direita do veículo com película branca, iluminação interna, piso revestido em material de alto tráfego, antiderrapante, divisória com comunicação, sinalizador tipo barra de luzes com sirene, adesivos indicativos com a palavraAMBULÂNCIA: invertido na frente e em sentido normal na traseira e na lateral. O veículo deverá ser entregue de acordo com as normas do PROCONVE quanto a emissão de gases poluentes e com toda a exigências da portaria 2048/2002 do ministério da saúde.

Valor total estimado de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

6 Dotação Orçamentária
6.1 As despesas decorrentes da aquisição objeto desta Licitação correrão à conta do recurso orçamentário: Deputado Estadual Bruno Peixoto, através da Emenda Impositiva nº. 000082-2019, no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), sendo a contrapartida recurso do tesouro municipal.

7 Condições para Habilitação
7.1 Conforme Edital.

8 Local e Prazo de Entrega

8.1 O veículo deverá ser entregue na Rua Tiradentes, Qd. 51, Lt. 08-16, Centro, no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da nota de empenho pelo fornecedor emitida pela administração pública municipal;

8.2 Não será aceito qualquer veículo que esteja em desconformidade com as especificações ou que apresentem defeitos de qualquer natureza;

8.3 O veículo entregue em desacordo com o especificado no Termo de Referência e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo estipulado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo de entrega.

9 Responsável pelo Recebimento

9.1 O recebimento do veículo deverá ficar a cargo da Gestora do Fundo Municipal de Saúde Senhora **Vera Lucia Izídio Vieira Passos.**

10 Das Obrigações

10.1 Contratada

10.1.1 Proceder à entrega do veículo adjudicado, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e da sua proposta comercial;

10.1.2 Entregar o veículo em um prazo não superior a 5 (cinco) dias. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita as sanções estabelecidas no Instrumento Convocatório e contrato;

10.1.3 Providenciar a troca, às suas expensas, do veículo entregue com defeitos e/ou que não correspondam às especificações solicitadas;

10.1.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Fundo Municipal de Saúde ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante a entrega do veículo, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

10.1.5 Substituir, sempre que exigido pela Administração e independente de justificativas, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição e/ou ao interesse do serviço público;

10.1.6 Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do veículo sem a prévia e expressa anuência da Contratante;

10.1.7 Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, seguros, fretes e outros que venham incidir na entrega do veículo;

10.1.8 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria;

10.1.9 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto;

10.1.10 Não opor embaraços ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual por parte do representante da contratante, devendo prestar todas as informações requeridas;

10.1.11 Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na contratação, devendo comunicar ao município, imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a execução do contrato;

10.1.12 Designar preposto para acompanhar a execução do contrato.

Contratante

10.2.1 Promover o pagamento da fatura, após conferência e aprovação do setor competente;

10.2.2 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual em conformidade com o art. 67 da Lei n°. 8.666/93;

10.2.3 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada;

10.2.4 Impedir que terceiros, sem autorização, forneça o veículo objeto deste Contrato;

10.2.5 Não aceitar o veículo que esteja fora das especificações contratadas;

10.2.6 Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato;

10.2.7 Notificar à contratante vencedora, fixando-lhe prazo para correção das irregularidades encontradas no veículo;

10.2.8 Designar um gestor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

11 Das Penalidades

11.1 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o Município de Bonópolis – Goiás, as sanções administrativas aplicadas à licitante serão as seguintes:

11.1.1 Advertência;

11.1.2 Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

11.1.3 Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

11.1.4 Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.2 Na hipótese de descumprimento de qualquer das condições avençadas, implicará multa correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total da proposta, subtraído o que foi executado;

11.3 Não havendo mais interesse do Fundo Municipal de Saúde de Bonópolis – Goiás na execução parcial ou total do contrato, em razão do descumprimento pelo fornecedor de qualquer das condições estabelecidas para o objeto deste certame, implicará multa no valor de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

11.4 O descumprimento total ou parcial da obrigação, nos termos do item 11.1 ensejará, além da multa do item 11.2, as sanções previstas nos subitens 11.1.1 a 11.1.4 deste Edital;

11.5 As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula;

11.6 Sempre que não houver prejuízo para o Município, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

11.7 O não atendimento à convocação para a assinatura do contrato, ato que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida; ou no caso de não regularização por parte da microempresa ou empresa de pequeno porte da documentação prevista neste Edital, no prazo também previsto

neste ato convocatório, acarretará em multa correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo de outras cominações legais;

11.8 A licitante vencedora que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a administração pública, e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais;

11.9 A aplicação das penalidades será precedida do contraditório e da ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

12 Enquadramento Legal

12.1 A aquisição objeto desta contratação está de acordo com o disposto na Lei nº. 10.520/02, e, subsidiariamente na Lei nº. 8.666/93, e suas posteriores alterações, bem como aplicação da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014.

13 Do Pagamento e Condições

13.1 O pagamento será efetuado após assinatura do contrato e emissão da nota de empenho pela administração pública municipal;

13.2 Caso o fornecedor seja pessoa jurídica e goze de algum benefício fiscal, este ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo Simples Nacional (Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014), pela entrega de declaração, conforme modelo constante da IN Nº. 480/04, alterada pela IN Nº. 706/07, ambas da Secretaria da Receita Federal;

13.3 Após apresentada a referida comprovação, o fornecedor ficará responsável por comunicar ao Fundo Municipal de Saúde qualquer alteração posterior na situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução do contrato;

13.4 Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, este ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município;

13.5 No caso de pendência de liquidação de obrigações pela licitante, em virtude de penalidades impostas, o Fundo Municipal de Saúde poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

14 Da Rescisão do Contrato

14.1 O presente contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao fornecedor direito à indenização de qualquer espécie, nos casos previstos no Art. 78, Incs. I a XVII, da Lei nº. 8.666/93, observadas as disposições do § 2º. do Art. 79 da mesma Lei Federal.

15 Do Foro e dos Casos Omissos

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porangatu – Goiás, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou ações oriundas do contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;
15.2 Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar os impasses, sem que haja prejuízo para nenhuma delas, tendo por base o que dispõe a Lei nº. 8.666/1993, o Decreto-Lei nº. 3.555/2000, a Lei nº. 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis.

Bonópolis/Go, 13 de janeiro 2020.

VERA LUCIA IZÍDIO VIEIRA PASSOS
Elaboradora

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Aprovação

Anexo II
Proposta Comercial

Processo nº. 6506/2020.
Edital nº. 001/2020.
Modalidade: Pregão Presencial.
Data de Abertura: ___/___/2020 às __h__m.
Objeto:

Item	Qde.	Unid.	Especificação	Item	Preço Total
01	01	Unidade	Aquisição de 01(um) ambulâncias,tipo furgão, 0km, motor a partir de 1.4, modelo 2020/2020, Ar Condicionado na cabine e carroceria, Flex, freios ABS, air bag duplo, com motor de, no mínimo, 100cv, capacidade mínima de 700 KG, capota em fibra de vidro, piso emborrachado antiderrapante, transmissão mecânica, no mínimo, 05 marchas a frente e uma a ré, porta traseira dupla, caracterizando comoambulânciatipo A, de simples remoção. Deve conter: uma maca, colchonete, cintos de travas, banco para pelo menos uma pessoa, com cinto de segurança, 01 suporte para cilindro de oxigênio (mínimo de 5 litros), 01 suporte para soro, janela corrediça na lateral direita do veículo com película branca, iluminação interna, piso revestido em material de alto tráfego, antiderrapante, divisória com comunicação, sinalizador tipo barra de luzes com sirene, adesivos indicativos com a palavraAMBULÂNCIA: invertido na frente e em sentido normal na traseira e na lateral. O veículo deverá ser entregue de acordo com as normas do PROCONVE quanto a emissão de gases poluentes e com toda a exigências da portaria 2048/2002 do ministério da saúde.	01	

Dados da Proponente:

Razão Social:
CNPJ Nº.:
Endereço:
Telefone:
Dados Bancários:

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do objeto do **Pregão Presencial nº. 001/2020,** acatando todas as estipulações consignadas no Edital.

Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.

Valor Total da Proposta R$ _____ (_____).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: De acordo com Edital.

Local e data.

Representante Legal

Anexo III

Declaração de Atendimento aos Requisitos da Habilitação

Processo nº. 6506/2020.
Edital nº. 001/2020.
Modalidade: Pregão Presencial.
Data de Abertura:___/___/2020 às __h__m.
Objeto: Aquisição de 01(uma) ambulância,tipo furgão, 0km, motor a partir de 1.4, modelo 2020/2020.

(nome da empresa), inscrita no CNPJ Nº. _____, sediada à (endereço), representada por _____, (qualificação), (endereço), **DECLARA**, para os devidos fins, que atende a todas as condições de habilitação no processo licitatório – Edital de Pregão Presencial nº. 001/2020.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

Nome e assinatura

Anexo IV

Declaração de Regularidade Perante o Ministério do Trabalho

A que se refere o Art. 2º do Decreto nº. 42.911, de 6 de março de 1998.

Processo nº. 6506/2020.
Edital nº. 001/2020.
Modalidade: Pregão Presencial.
Data de Abertura:___/___/2020 às __h__m.
Objeto: Aquisição de 01(uma) ambulâncias,tipo furgão, 0km, motor a partir de 1.4, modelo 2020/2020.

(nome da empresa), interessada em participar no Processo Licitatório nº. 6506/2020, Pregão Presencial nº. 001/2020, **DECLARO**, que não possuímos no nosso quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, e também de menor aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme preceitua o Inc. XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal cominado com o Inc. V do Art. 27, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Local e data.

Nome e assinatura

Anexo V

Declaração de Inexistência de Fator Impeditivo

Processo nº. 6506/2020.
Edital nº. 001/2020.
Modalidade: Pregão Presencial.
Data de Abertura:___/___/2020 às __h__m.
Objeto: Aquisição de 01(uma) ambulância,tipo furgão, 0km, motor a partir de 1.4, modelo 2020/2020.

(nome da empresa)**,** inscrita no CNPJ Nº. _____, sediada à (endereço), declara sob as penas da Lei:

a) Que possui os meios necessários para o cumprimento do objeto da presente licitação;

b) Não está em inadimplência e nem descumpriu quaisquer Contratação junto a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal;

c) Inexiste fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2°, da Lei n º 8.666/93 e alterações posteriores;

d) Inexiste em nosso quadro de funcionários, menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer tipo de trabalho, e também de menor aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme preceitua o Inc. XXXIII, Art. 7º, da Constituição Federal cominado com o Inc. V, do Art. 27, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e, com suas alterações.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante legal

Anexo VI

Carta de Credenciamento

Processo nº. 6506/2020.
Edital nº. 001/2020.
Modalidade: Pregão Presencial.
Data de Abertura:___/___/2020 às __h__m.
Objeto: Aquisição de 01(uma) ambulâncias,tipo furgão, 0km, motor a partir de 1.4, modelo 2020/2020.

(nome da empresa), inscrita no CNPJ Nº. _____, sediada à (endereço), representada pelo(a) Senhor(a) _____, CREDENCIA o(a) Senhor(a) _____, portador da CI Nº. _____, e do CPF Nº. _____, para representá-la perante o Município de Bonópolis – Goiás, em licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 001/2020, nas normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante legal

Anexo VII

Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos Termos da Lei Complementar nº. 123/2006

Processo nº. 6506/2020.
Edital nº. 001/2020.
Modalidade: Pregão Presencial.
Data de Abertura:___/___/2020 às __h__m.
Objeto: Aquisição de 01(uma) ambulâncias,tipo furgão, 0km, motor a partir de 1.4, modelo 2020/2020.

A empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº. _____, sediada (endereço), por intermédio de seu representante o(a) Senhor(a) _____, portador da CI Nº. _____, e do CPF Nº. _____, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital do **Pregão Presencial nº. 001/2020**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa na presente data é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inc. I do Art. 3º., da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inc. II do Art. 3º., da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.
Assinalar com um "X" a condição da empresa.
Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º. do Art. 3º., da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data
Nome Assinatura do Representante Legal

Nome do Contador da ME ou EPP
CRC

OBS.: Esta declaração deverá ser entregue O Pregoeiro, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº. 123/2006.

Anexo VIII
MINUTA DO CONTRATO
Contrato nº. ___/2020.

Contrato Administrativo de Aquisição de Veículo Tipo Ambulância, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Bonópolis – Goiás e a empresa _____.
Contrato Administrativo de Aquisição de Veículo Automotor, que entre si celebram, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONÓPOLIS – GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº. 11.280.020/0001-80, com sede administrativa na R. Tiradentes, s/nº., Qd. 51, Lts. 08/16, Centro, em Bonópolis – Goiás, neste ato representado pela Secretária e Gestora, Senhora **VERA LÚCIA IZÍDIO VIEIRA**

PASSOS, brasileira, casada, agente político, portadora da CI Nº. 2.771.981-SSP/GO (2ª. Via) e do CPF Nº. 508.166.671-87, residente e domiciliada nesta cidade, doravante identificado como CONTRATANTE, **e,** a empresa_____, inscrita no CNPJ Nº. _____, sediada na (endereço), representada pelo(a) sócio(a), _____, (qualificação), residente e domiciliado na (endereço), abaixo identificado apenas como CONTRATADA, **pelas cláusulas e condições seguintes**, que desde já se obrigam a cumpri-las fielmente:

Cláusula Primeira – **Dos Fundamentos Jurídicos**

O presente contrato é firmado com base em Processo Licitatório nº. 6506/2020, na modalidade Pregão Presencial nº. 001/2020, cuja homologação foi em favor da CONTRATADA, nos termos da Lei nº. 10.520/02, subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, consolidada pela Lei nº. 8.883/94, e demais normas legais aplicáveis à espécie.

Cláusula Segunda – **Do Objeto**

Item	Qde.	Unid.	Especificação
01	01	Unidade	Aquisição de 01(um) ambulâncias,tipo furgão, 0km, motor a partir de 1.4, modelo 2020/2020, Ar Condicionado na cabine e carroceria, Flex, freios ABS, air bag duplo, com motor de, no mínimo, 100cv, capacidade mínima de 700 KG, capota em fibra de vidro, piso emborrachado antiderrapante, transmissão mecânica, no mínimo, 05 marchas a frente e uma a ré, porta traseira dupla, caracterizando comoambulânciatipo A, de simples remoção. Deve conter: uma maca, colchonete, cintos de travas, banco para pelo menos uma pessoa, com cinto de segurança, 01 suporte para cilindro de oxigênio (mínimo de 5 litros), 01 suporte para soro, janela corrediça na lateral direita do veículo com película branca, iluminação interna, piso revestido em material de alto tráfego, antiderrapante, divisória com comunicação, sinalizador tipo barra de luzes com sirene, adesivos indicativos com a palavraAMBULÂNCIA: invertido na frente e em sentido normal na traseira e na lateral. O veículo deverá ser entregue de acordo com as normas do PROCONVE quanto a emissão de gases poluentes e com toda a exigências da portaria 2048/2002 do ministério da saúde.

Cláusula Terceira**– Do Valor e Forma de Pagamento**

Pela aquisição prevista na **Cláusula Segunda**, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a partir da assinatura do presente instrumento, o valor global de R$ _____ (_____), após a emissão da nota fiscal, que será efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde de Bonópolis – Goiás, pagamento esse que será depositado em conta corrente da CONTRATADA.

Cláusula Quarta**– Da Vigência e Prorrogação**

O prazo de vigência deste Contrato será de ___ de _____ a 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, em razão da natureza continuada e no interesse da administração, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas (Art. 57, Inc. II, da Lei nº. 8.666/93).

Cláusula Quinta– **Do Aditamento**

Este contrato poderá ser alterado por Termo Aditivo, para acréscimo ou supressão, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu quantitativo, no caso de necessidade ou interesse da Administração, mantidas as mesmas condições e preços (Art. 65, Inc. II, § 1º., da Lei de Contratos e Licitações).

Cláusula Sexta – **Do Valor estimado**

Estima-se em R$ _____ (_____) o valor global a ser despendido pelo CONTRATANTE durante a vigência deste instrumento.

Cláusula Sétima – **Da Dotação Orçamentária**

As despesas ora contraídas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: _____ – Manutenção da Secretaria de Saúde – _____ – Equipamentos e Material Permanente – Ficha ___, consignada no orçamento em execução.

Cláusula Oitava–**Das Responsabilidades**

A CONTRATADA será responsável criminal e civilmente por eventuais danos causados a administração ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do CONTRATANTE.

Cláusula Nona–**Das Penalidades**

Incorrerá na multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do presente instrumento a parte que descumprir qualquer cláusula ou condição nele ajustada.

Cláusula Décima–**Da Rescisão Contratual**

Constitui motivo para rescisão do presente instrumento o não cumprimento por qualquer das partes das cláusulas ora pactuadas, nos termos do Art. 77 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94. Poderá ainda operar-se a rescisão amigável deste ajuste por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE.

Cláusula Décima Primeira–**Do Foro de Eleição**

As partes elegem o Foro da Comarca de Porangatu – Goiás, sob a jurisdição da qual encontra-se este Município, para dirimir qualquer discussão em relação ao presente contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais qualificado que seja.

E, por estarem assim justos, combinados e contratados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas civilmente capazes, que a tudo presenciaram.

Gabinete da Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Bonópolis – Goiás, aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte (___/___/2020).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONÓPOLIS – GOIÁS
Contratante

_____
Contratada

Testemunhas:
_____
CPF Nº.

_____
CPF Nº.

Publicado no Placard em ____/____/2020.

Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:6BA46A9E